



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 106, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.490, de 20 de junho de 2023;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 970.945,18 (novecentos e setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PORTARIA GM/MS Nº443/23 A. CASA CARIDADE DE CONSERVATÓRIA	10.302.0029.1.440	33.90.39.99.99.00	1600	35.269,54
03.01	PORTARIA GM/MS Nº443/23 A. HOSPITAL SANTA ISABEL	10.302.0029.1.441	33.90.39.99.99.00	1600	22.279,34
03.01	PORTARIA GM/MS Nº443/23 IRMANDADE S. CASA MISERICÓRDIA DE VALENÇA	10.302.0029.1.442	33.90.39.99.99.00	1600	4.429,42
03.01	PORTARIA GM/MS Nº443/23 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE	10.302.0029.1.443	33.90.39.99.99.00	1600	908.966,88
				Total	970.945,18

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº. 443/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1651